



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.931. DE 26 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DO NÍVEL CENTRAL DA UGPS.

REF. SOLICITAÇÃO 354 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 755.966 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA PARA USO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA.

REF. SOLICITAÇÃO 348 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 755.949 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PLASTIFICADORA PARA USO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA.

REF. SOLICITAÇÃO 349 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 755.951 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRAPARTIDA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFRIGERAÇÃO DO ESTOQUE, NO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS E VACINAS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS UBS DO MUNICÍPIO.

REF. SOLICITAÇÃO 367 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 756.060 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E SAEC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS -RI 755.953.

REF. SOLICITAÇÃO 353 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 42.401,20 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

RS 2.610,49

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

RS 950,30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.931/2020

14.01.10.302.0191.2187	PROMOCÃO DE ACÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	21.320,41
14.01.10.303.0191.2819	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	17.520,00
		TOTAL....RS	42.401,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

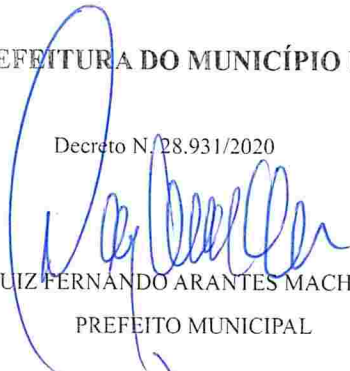
14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	2.610,49
14.01.10.301.0191.2189	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	950,30
14.01.10.302.0191.2187	PROMOCÃO DE ACÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	21.320,41
14.01.10.303.0191.2819	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	17.520,00
		TOTAL....RS	42.401,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

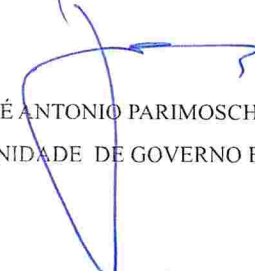


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N.º 28.931/2020



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL